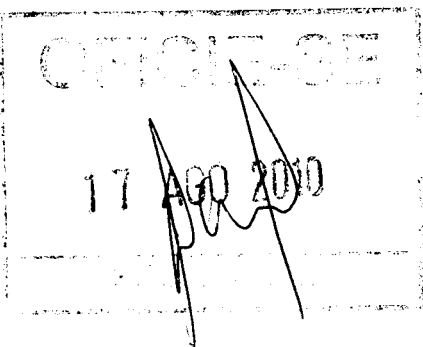




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI



INDICAÇÃO /2010

09 - IND
09- 01782/2010

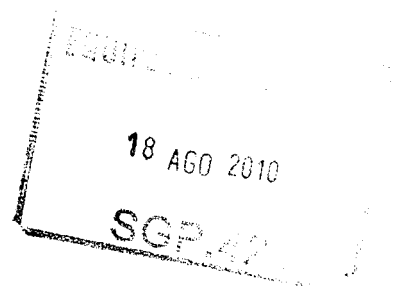
INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando providências, junto a Secretaria Municipal de Transportes, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: Estudos para diminuir o tempo de intervalo de saída

Linha: 6451-10 – Terminal Bandeira/ Terminal Capelinha

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2010.


Gilberto Natalini
Vereador PSDB/ SP



Ev/MC



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID nº _____

IND 1782/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à
Secretaria Municipal de Transportes, no sentido de solucionar o
problema a seguir enfocado. Assunto: Estudos para diminuir o tempo
de intervalo de saída da Linha 6451-10 – Terminal Bandeira/Terminal
Capelinha. Sala das Sessões, 17 de agosto de 2010. (a) **NATALINI.**

OFICIE-SE, 17-08-2010. (a) Dalton Silvano." Eu,

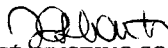

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí esta cópia fielmente do original. São

Paulo, 19 de agosto de 2010. Confere:


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,  , Secretária de

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Presidência

OF. SGP-23

nº 2506/2010

São Paulo, 20 de agosto de 2010.

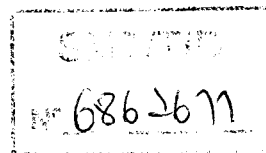
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Indicação IND 1782/2010, de iniciativa do Vereador Natalini, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Alda Marco Antonio,
Digníssima Prefeita em exercício do Município de São Paulo.
JCSS/wdg.



São Paulo, 06 de dezembro de 2010

Ofício n.º 865/10-SMT.CH.GAB

15 - DOCREC
15- 03793/2010

Senhor Vereador,

Ref.: Indicação n.º 1782/2010 de 19/08/2010 – TID 6.404.904

Em atenção à Indicação em epígrafe, solicitando a diminuição do tempo de intervalo de saída da Linha 6451/10 – Terminal Bandeira/Terminal Capelinha, encaminhamos cópia da manifestação da Superintendência de Serviços Autorizados e Contratados da São Paulo Transporte S/A, relativa ao assunto.

Atenciosamente,


SANDRA GRAPELLA
Chefe de Gabinete - SMT

Exmo. Sr.

Vereador GILBERTO NATALINI
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – Sala 415
01319-900 – São Paulo - SP

arr

CMSP SPA.6 Unidade Protocolo 10/12/2010 10:33 138922

Da Indicação 1782/2010 de 19/08/2010 – TID 6.404.904

Maria Ângela Morello
Técnico em Administração

Interessado: Vereador Gilberto Natalini – Via. SMT/GAB

Assunto: Solicita esclarecimentos sobre o desempenho operacional da linha 6451/10 “Terminal Capelinha - Terminal Bandeira”, sob responsabilidade da Viação Campo Belo Ltda., empresa integrante do Consórcio Sete.

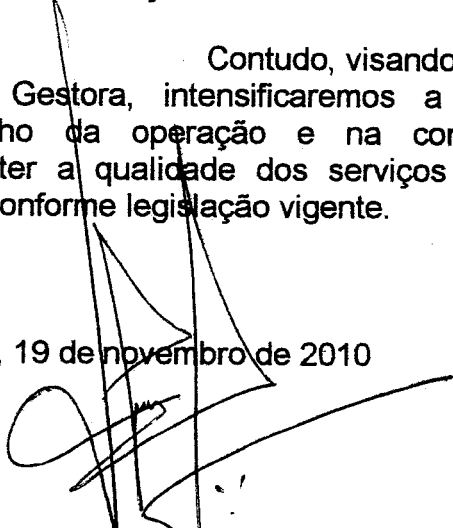
Em atenção ao assunto, informamos que em fiscalização realizada na linha em questão, nos dias 27/10, 04/11 e 10/11/2010, constatou-se que foi operada de forma irregular, apresentando falta de partidas, razão pela qual o consórcio responsável foi autuado.

Esclarecemos que em consulta aos registros informatizados desta gestora, verificamos que no período dos últimos 38 dias, foram executadas 14 fiscalizações quanto à obediência da programação estabelecida, como resultado constou cumprimento de partidas na ordem de 91, %.

Cumpre acrescentar, que as linhas do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo encontram-se dimensionadas e programadas para atender adequadamente os usuários. Embora, devemos observar que o trânsito é dinâmico e tem variáveis imprevisíveis e na ocorrência de caso fortuito ou força maior, poderão ocorrer dilatações nos intervalos regulares das linhas, de modo geral.

Contudo, visando o cumprimento das disposições determinadas por esta Gestora, intensificaremos a fiscalização por dois meses, quanto ao desempenho da operação e na constatação de anormalidades que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados, serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

São Paulo, 19 de novembro de 2010



PAULO CÉZAR SHINGAI
Gerente de Gestão Regional Sul



ELIZIÁRIO FERREIRA BARBOSA
Superintendente de Serviços
Autorizados e Contratados

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) NATALINI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 002.506 / 2010 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 01782 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03793 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 16/12/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OFICIO 865/10-SMT.CH.GAB

RESUMO TID 6404904

RESPOSTA FISCALIZAÇÃO NA LINHA 6451/10 CONSTATOU FALTA DE PARTIDAS,
MOTIVO PELO QUAL O CONSÓRCIO RESPONSÁVEL FOI AUTUADO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____